

## DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4 à inscrição n.º 78/99, a fls. 169 verso do Livro n.º 7 e fls. 146 verso do Livro n.º 18 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 13/11/2024.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

**Denominação – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE REINserÇÃO E APOIO SOCIAL (ACRAS)**

**NIPC – 503 283 134**

**Sede – Rua Botelho de Vasconcelos, Lote 560, 1º e 2º, – Lisboa – Lisboa**

**Fins** – A Associação tem por objetivo o apoio à população de todas as faixas etárias, de forma a promover a interrupção dos ciclos de pobreza e exclusão social, desenvolvendo respostas adequadas à defesa da dignidade humana. Na prossecução dos seus objetivos, a Associação pode desenvolver iniciativas nos seguintes domínios: Apoio à infância e juventude, incluindo as crianças e jovens em risco; Apoio à família; Apoio às pessoas idosas; Apoio à integração social e comunitária; Proteção social dos cidadãos nas eventualidades da doença, velhice, invalidez e morte, bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direcao-geral-da-seguranca-social>

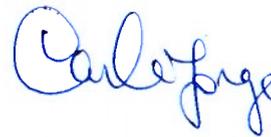


subsistência ou de capacidade para o trabalho. Secundariamente: Prevenção, promoção e proteção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação e assistência medicamentosa; Educação e formação profissional dos cidadãos.

**Direção-Geral da Segurança Social, em**

**28 JAN. 2025**

**Pela Subdiretora-Geral**



**Carla Jorge**  
**(Diretora de Serviços)**

SP/

**DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL**

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seq-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>